Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

COMUNICADO AO MERCADO

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Eletropaulo" ou "Companhia") (B3: ELPL3) informa que, na data de hoje, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") divulgou comunicado externo ("comunicado") por meio do qual informa os procedimentos operacionais para o Leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Eletropaulo.

O comunicado segue disponibilizado na íntegra anexo a este documento, nos sites da B3, www.b3.com.br, e de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.eletropaulo.com.br).

Barueri, 17 de maio de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Marcelo Antonio de Jesus
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

17 de maio de 2018
019/2018 - VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Procedimentos Operacionais para o Leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**

Nos termos das decisões do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários de 02/05/2018 e 15/05/2018, respectivamente, a B3 informa o disposto a seguir.

1. O leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA) de emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo) será realizado no dia **04/06/2018**.

2. Encerrou-se, em **14/05/2018**, o prazo para divulgação de eventuais novas OPAs concorrentes, sem que tenham sido publicados editais na imprensa.

3. Poderá haver interferência compradora no leilão, desde que a intenção de interferir seja divulgada ao mercado pelo interferente potencial, contemplando o conteúdo mínimo estabelecido no §4º do Art. 12 da Instrução CVM 361, **até as 15h do dia 24/05/2018**.

4. Adicionalmente, eventuais anúncios de intenção de interferência, nos termos do item 3, deverão ser encaminhados pelo interferente potencial **até as 15h do dia 24/05/2018, por e-mail,** à Diretoria de Relações com Investidores da Eletropaulo (ri.eletropaulo@eletropaulo.com.br), com cópia para a B3 (controledeoperacoes@bvmf.com.br). Ainda, deverá ser enviada à B3, por e-mail, documentação que comprove a garantia da liquidação financeira da operação, nos termos da alínea “a” do inciso I do Anexo II, combinado com

o §4º do Art. 7º da Instrução CVM 361, considerando o montante total potencial da oferta e o maior preço oferecido acrescido de 5%.

5. A Eletropaulo deverá divulgar imediatamente ao mercado os eventuais anúncios de intenção de interferência de que tenha tomado conhecimento, por meio do Sistema Empresas.Net, nos termos da Instrução CVM 358 e do Manual do Emissor da B3.

6. Eventuais aditamentos aos editais de OPA, contemplando aumento de preço ou renúncia a condições, deverão ser encaminhados **até as 16h do dia 24/05/2018, por e-mail** à Diretoria de Relações com Investidores da Eletropaulo (ri.eletropaulo@eletropaulo.com.br), com cópia para a B3 (controledeoperacoes@bvmf.com.br).

7. A Eletropaulo deverá divulgar imediatamente ao mercado eventuais aditamentos aos editais de OPA de que tenha tomado conhecimento, por meio do Sistema Empresas.Net, nos termos da Instrução CVM 358 e do Manual do Emissor da B3.

8. No **dia 24/05/2018**, ainda será permitido aos ofertantes apresentar apenas uma única oferta final, **entre 18h30 e 19h**, por meio de aditamento ao edital de OPA contemplando aumento de preço ou renúncia a condições, entregue por representante das respectivas instituições intermediárias, em **envelope lacrado**, aos cuidados do Diretor de Negociação Eletrônica da B3 (Rua XV de Novembro, 275, 10º andar, Centro, São Paulo/SP).

9. Os referidos envelopes serão abertos pelo Diretor de Negociação Eletrônica da B3 até as **19h05 do dia 24/05/2018**, na presença dos representantes das instituições intermediárias, na ordem em que forem entregues. A cada envelope aberto, o Diretor de Negociação Eletrônica da B3 anunciará o nome do ofertante, bem como o valor da oferta.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

10. No caso de empate entre os preços apresentados, será permitido aos representantes destas instituições intermediárias apresentar um novo envelope com aumento de preço, até as **19h35 do dia 24/05/2018**. O mesmo procedimento deverá ser adotado na hipótese de novos empates, mediante a concessão de intervalo de 30 minutos para a apresentação de envelopes contemplando aumento de preço.

11. A B3 divulgará, por meio de Comunicado Externo, todas as ofertas apresentadas, nos termos acima. A Eletropaulo deverá igualmente divulgar tais informações ao mercado, por meio do Sistema Empresas.Net.

12. Apenas a OPA com maior preço divulgada será registrada no leilão a ser realizado **no dia 04/06/2018**, considerando que os editais contemplam as mesmas condições de pagamento aos acionistas (modalidade a vista e moeda corrente, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Instrução CVM 361).

13. A elevação de preço no leilão, por parte de todos os ofertantes, somente será permitida na hipótese de o interferente apresentar oferta de compra na data do leilão, conforme procedimentos estabelecidos abaixo.

Os procedimentos operacionais para o leilão a ser realizado em **04/06/2018, às 16h**, serão os seguintes.

Caso **haja divulgação de intenção** de interferir no leilão:

- o interferente deverá apresentar, até as **16h05** do dia do leilão, sua primeira oferta com preço no mínimo 5% superior ao maior preço oferecido;

- a partir daí **será aberta a todos os ofertantes e ao interferente a possibilidade de elevar preços**, em quaisquer percentuais, até as **16h20**, obedecendo às seguintes regras de prorrogação:

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

- 1ª prorrogação: ocorrendo a melhora do preço do leilão por alteração de oferta entre 16h18 e 16h20, o leilão será prorrogado até as 16h22;

- 2ª prorrogação: ocorrendo a melhora do preço do leilão por alteração de oferta entre 16h21 e 16h22, o leilão será prorrogado até as 16h24;

- 3ª prorrogação: ocorrendo a melhora do preço do leilão por alteração de oferta entre 16h23 e 16h24, o leilão será prorrogado até as 16h25;

- prorrogações subsequentes: ocorrendo a melhora do preço do leilão no último minuto, o leilão será prorrogado por mais um minuto; e

- independentemente dos critérios dispostos acima, o Diretor de Negociação Eletrônica da B3 poderá adotar medidas para agilizar a dinâmica das prorrogações.

O presente Ofício Circular, que revoga o Comunicado Externo 038/2018-VOP, de 03/05/2018, deverá ser lido em conjunto com os editais de OPA e aditamentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelos telefones (11) 2565-5180/4304 ou pelo e-mail controledeoperacoes@bvmf.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737